

## Ministério da Infraestrutura

## SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

## PORTARIA Nº 3.176, DE 15 DE JULHO DE 2019

Aprova como prioritário o Projeto de Investimento em Infraestrutura, no setor de logística e transporte, proposto pela Convicon Contêineres de Vila do Conde S.A., integrante do programa de Parcerias de Investimentos - PPI, nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e do Decreto nº 9.059, de 25 de maio de 2017, para fins de emissão de debêntures incentivadas.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição; na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016; na Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016; no Decreto nº 9.059, de 25 de maio de 2017; na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018; e no Processo nº 50000.025560/2019-63, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário o projeto de investimento em infraestrutura, no setor de logística e transporte, proposto pela Convicon Contêineres de Vila do Conde S.A., CNPJ nº 06.013.760/0001-10, integrante do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, conforme disposto na alínea "j", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 9.059, de 25 de maio de 2017, denominado "Projeto de novos investimentos e melhorias operacionais do Terminal de Contêineres de Vila do Conde - CONVICON", que tem por objeto a realização de investimentos visando o aprimoramento, a atualização e a ampliação das instalações portuárias existentes nos termos do Contrato de Arrendamento nº 014/2003, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Convicon Contêineres de Vila do Conde S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874/2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.025560/2019-63 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto da Convicon Contêineres de Vila do Conde S.A., denominado "Projeto de novos investimentos e melhorias operacionais do Terminal de Contêineres de Vila do Conde - CONVICON", que tem por objeto a ampliação da capacidade do terminal para 115.000 TEU/ano e/ou para 70.000 contêineres/ano, até o final de 2020, são referentes às obrigações previstas no Contrato de Arrendamento nº 014/2003, destinados para: (i) reembolso de obras já realizadas e equipamentos adquiridos para o uso dentro do terminal da CONVICON; (ii) melhorias operacionais dentro do terminal da CONVICON, que incluem, dentre outras: a pavimentação do Pátio C (Área: 29.369m²), a construção de refeitório, portaria, prédio de apoio operacional e vestiário, a implantação do Gate 3 (Pátio C) e reconstrução do Gate 1 e do Gate 2; a adequação das instalações elétricas para reeferes, a construção de outras estruturas e instalações, a construção de infraestrutura para 2 scanner fixo, obras de infraestrutura de drenagem, a iluminação e infraestrutura da rede elétrica do Pátio C, dados e cerceamento para fechamento da área do Pátio C e a implantação de sinalização, segurança e monitoramento do Pátio C; (iii) Compra de matérias e equipamentos e/ou reembolso de materiais já adquiridos: tais como equipamento para rede elétrica, <i>mobile harbour crane</i> , <i>reach stackers</i> , cavalos mecânicos, semirreboques ( <i>trailers</i> ), empilhadeira de contêineres vazios, empilhadeira de pequeno porte (garfos), <i>scanner</i> fixo e sistemas e automação.
Nome Empresarial	Convicon Contêineres de Vila do Conde S.A.
CNPJ	06.013.760/0001-10
Relação das Pessoas Jurídicas	- Pará Empreendimentos Financeiros S.A. - 100% (CNPJ nº 08.108.954/0001-24) - Controladora.
Relação dos Principais Documentos Apresentados	- Formulário de Cadastro do Projeto. (Anexo I). - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo II). - Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 10 de novembro de 2003. - Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2016 - Consolidação do Estatuto Social. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Local de Implantação do Projeto	Estado do Pará.

## SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

## PORTARIA Nº 3.424, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº. 268, de 13 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado de Pernambuco para o exercício 2019 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo XVII da Portaria nº 4.101, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de dezembro de 2018, seção 1, página 224.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL MEGID JUNIOR

ANEXO

Unidade da Federação: PERNAMBUCO

Processo nº: 50000.037743/2018-41

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2019 - 1ª alteração

Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pelo estado de Pernambuco, recebido em de 15 de julho de 2019.

Relação de Empreendimentos

A - Programa de Ampliação e Melhoramentos da Malha Rodoviária

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
01. Vicinal	Acesso ao Sítio Malhada, trecho entroncamento BR-232 - Sítio Malhada.	1.000.000,00
02. PE-62	Entroncamento PE/BR-101 (Goiana) / Condado/Aliança, Entroncamento PE/BR- 408 .	4.436.977,79
03. VPE 119	Trecho: Camocim de São Félix/Sapucarana/Entroncamento BR-232 ( Encruzilhada de São João).	6.950.000,00
Total do programa A		12.386.977,79

B - Programa de Manutenção da Malha Rodoviária do Estado (5.183,90km)

Serviço	Custo (R\$1,00)
04. Ação 01: Conservação Terceirizada BR-232/PE Trecho: Recife - Caruaru	7.000.000,00
05. Ação 02: Conservação Terceirizada 1º Distrito Rodoviário: PE-001, PE-004, PE- 005, PE-007, PE-008, PE-009, PE-014, PE-015, PE-017, PE-018, PE-019, PE-020, PE- 022, PE-024, PE-027, PE-028, PE-035, PE-037, PE-038, PE-041, PE-044, PE-049, PE- 051, PE-060, PE-061, PE-062, PE-072, PE-075, PE-076, acessos à Muro Alto, ligação Porto/Serrambi, acessos diversos e aeródromos.	8.800.000,00
06. Ação 03: Conservação Terceirizada 2º Distrito Rodoviário: PE-004, PE-040, PE- 041, PE-050, PE-052, PE-053, PE-054, PE-059, PE-062, PE-074, PE-075, PE-082, PE- 088, PE-089, PE-090, PE-091, PE-095, PE-102, PE-106, PE-121 e acessos.	3.100.000,00
07. Ação 04: Conservação Terceirizada 3º Distrito Rodoviário: PE-090, PE-095, PE- 097, PE-103, PE-109, PE-112, PE-120, PE-123, PE-130, PE-132, PE-145, PE-149, PE- 160, PE-166, PE-180, PE-197, PE-217, PE-219 acessos e aeródromos.	3.300.000,00
08. Ação 05: Conservação Terceirizada 4º Distrito Rodoviário: PE-039, PE-042, PE- 063, PE-064, PE-071, PE-085, PE-096, PE-099, PE-103, PE-126 e acessos.	1.990.000,00
09. Ação 06: Conservação Terceirizada 5º Distrito Rodoviário: PE-263, PE-264, PE- 265, PE-275, PE-280, PE-283, PE-285, PE-292, PE-309, PE-320, PE-329, PE-336, PE- 340, PE-337, PE-350, PE-360, PE-365, PE-375 e PE-390.	3.300.000,00
10. Ação 07: Conservação Terceirizada 6º Distrito Rodoviário: PE-422, PE-425, PE- 430, PE-435, PE-450, PE-475, PE-483, PE-499, PE-507, PE-510, PE-520, PE-545, PE- 555, PE-576, PE-604, PE-615 e acessos.	3.170.000,00
11. Ação 08: Conservação Terceirizada 7º Distrito Rodoviário: PE-158, PE-170, PE- 177, PE-182, PE-187, PE-203, PE-217, PE-218, PE-223, PE-233, PE-270, PE-300.	1.806.139,56
12. Ação 09: Conservação Terceirizada 8º Distrito Rodoviário: PE-550, PE-555, PE- 573, PE-574, PE-604, PE-624, PE-625, PE-626, PE-634, PE-635, PE-636, PE-638, PE- 639, PE-647, PE-655 e acessos.	2.600.000,00
Conservação rotineira em 5.183,90km de rodovias Total do programa B	35.066.139,56

Cronograma Financeiro

(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de Ampliação e Melhoramentos da Malha Rodoviária	0,00	0,00	6.193.488,90	6.193.488,90	12.386.977,79
B - Programa de Manutenção da Malha Rodoviária do Estado	0,00	0,00	17.533.069,78	17.533.069,78	35.066.139,56
Total da Unidade da Federação	0,00	0,00	23.726.558,68	23.726.558,68	47.453.117,35

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 3.418, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.018953/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica PORTAO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., CNPJ nº 08.907.471/0001-90, situada no Município de Portão - RS, Rodovia 240, s/n, KM 12, Bairro Rincão do Cascalho, CEP: 93.180-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA

